



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 207/04

Nº Contrato 350/04 - Processo n.º 4/009.408-1 – Convite n.º 053/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Targa e Pasquini Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde – USF Parque Marajoara, localizado na Rua Jorge Venâncio

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de empenho	Órgão
128-7	07.01.10.301.0037.1042.44.90.51.00	011.497/04	Saúde

Aditamento: Acresce o valor de R\$16.763,43 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Targa e Pasquini Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.957.024/0001-04, sediada nesta cidade na Rua Rangel Pestana nº 262, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o processo administrativo nº 4/020.553-3 anexado ao **convite nº. 053/04 - processo administrativo nº. 4/009408-1**, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

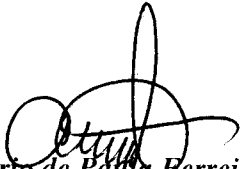
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de julho de 2004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/009.408-1 – Convite nº 053/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/020.553-3, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$16.763,43 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA oferece a título de caução a quantia de R\$838,17 (oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de dezembro de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Targa e Pasquini Engenharia Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª Neide Silveira

2ª Silvina